

LEIA-SE:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente para a implantação do projeto de capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes, através do Convênio n° 124/2012, com cadastro no SICONV n° 775021/2012, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SERIS n° 009/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Lucas Raphael Lopes Cabral  
Responsável pela resenha

Protocolo 325683

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

PORTARIA/SEDUC N° 3474/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800-011011/2017, e considerando autorização do Gabinete, através do Mem. N° 055/2017/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora Maria das Dores Timotio, Matrícula n° 42.644-0, portadora do CPF n° 411.079.424-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, da Função Especial, nível FE-2, do Gabinete, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 09/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 28 de Setembro de 2017.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 001/2017 - Exclusiva ME,EPP

Processo: 1800-005491/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos, eletro-eletrônico e para fotografia, destinada a demanda da Assessoria de Comunicação da SEDUC conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESAS

ESPAÇO DIGITAL COM. E LOC. DE ÁUDIO CINE VÍDEO E ILUMINAÇÃO -ME

CNPJ N° 08.083.394/0001-09

ITEM	Valor
6	R\$ 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais)
14	R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

D SALATESKI-ME

CNPJ N° 10.316.584/0001-62

ITEM	Valor
9	R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)
10	R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIA LUMEN'S ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA-EPP

CNPJ: 08.335.44 8/001-78

ITEM	Valor
12	R\$ 3.497,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

\*Itens Fracassados: 1,2,3,4,5,8,11 e 13.

\* Os itens fracassaram devido a impossibilidade de negociação dos valores.

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais).

Maceió 28 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Liliane Damasceno Rocha Pereira  
Pregoeira

Rita Valéria Moura de França  
Equipe de Apoio

Carlos Gustavo dos Santos Marinho  
Presidente da CPL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)  
28 DE SETEMBRO DE 2017.

Sebastião Vanderlei de Araújo  
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Fazenda**

PORTARIA SEF N° 668 /2017

Republicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2017.

A SECRETARIA ESPECIAL DO TESOUREIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n° 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF N° 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N°562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF N° 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF N° 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a decisão da 16ª Vara Cível – proferida nos Autos n° 0721617-48.2017.8.02.0001, referente ao Município de Porto Calvo, processo 1500-022606/2017, referente ao Município de Pilar, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 28 de setembro de 2017.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

## ANEXO I

DA PORTARIA Nº 668 / 2017  
ANO BASE 2015 - EXERCÍCIO 2016 - APLICAÇÃO 2017

MUNICÍPIOS	VA 2014	IVA 2014 (%)	VA 2015	IVA 2015 (%)	I V A M É D I O (75%)	POPUL.	I N D . POPUL. (5%)	ÁREA	I N D . Á R E A (5%)	I N D . I G U A I S (15%)	I N D . F I - N A L
AGUA BRANCA	19.791.811,73	0,0896	20.663.307,43	0,0913	0,0679	20.422	0,0304	468,846	0,0842	0,1471	0,3295
ANADIA	72.532.075,51	0,3284	43.953.147,77	0,1943	0,1960	17.832	0,0265	186,135	0,0334	0,1471	0,4030
ARAPIRACA	1.556.221.917,12	7,0460	1.462.616.911,09	6,4652	5,0667	232.671	0,3463	345,655	0,0621	0,1471	5,6222
ATALAIA	187.721.830,08	0,8499	127.722.804,62	0,5646	0,5304	47.528	0,0707	533,258	0,0957	0,1471	0,8440
BARRA DE SANTO ANTONIO	27.440.535,66	0,1242	18.443.459,99	0,0815	0,0772	15.909	0,0237	131,633	0,0236	0,1471	0,2715
BARRA DE SAO MIGUEL	26.754.443,58	0,1211	25.046.563,80	0,1107	0,0869	8.336	0,0124	76,616	0,0138	0,1471	0,2602
BATALHA	47.094.797,40	0,2132	63.639.850,47	0,2813	0,1855	18.631	0,0277	319,499	0,0574	0,1471	0,4176
BELEM	11.699.391,87	0,0530	13.195.415,44	0,0583	0,0417	4.517	0,0067	66,655	0,0120	0,1471	0,2075
BELO MONTE	51.039.566,84	0,2311	49.412.596,70	0,2184	0,1686	6.786	0,0101	333,259	0,0598	0,1471	0,3856
BOCA DA MATA	159.845.696,56	0,7237	145.453.642,17	0,6430	0,5125	27.498	0,0409	185,973	0,0334	0,1471	0,7339
BRANQUINHA	29.505.853,14	0,1336	35.082.019,60	0,1551	0,1082	10.709	0,0159	165,251	0,0297	0,1471	0,3009
CACIMBINHAS	32.467.132,99	0,1470	38.494.752,81	0,1702	0,1189	10.859	0,0162	273,767	0,0492	0,1471	0,3313
CAJUEIRO	98.600.577,00	0,4464	103.731.631,91	0,4585	0,3394	21.443	0,0319	94,357	0,0169	0,1471	0,5353
CAMPESTRE	16.966.596,60	0,0768	15.890.938,24	0,0702	0,0551	7.002	0,0104	65,910	0,0118	0,1471	0,2245
CAMPO ALEGRE	357.172.648,98	1,6172	295.929.401,55	1,3081	1,0970	57.008	0,0849	312,708	0,0561	0,1471	1,3850
CAMPO GRANDE	50.383.102,43	0,2281	73.557.114,04	0,3251	0,2075	9.678	0,0144	169,988	0,0305	0,1471	0,3995
CANAPI	35.249.720,56	0,1596	40.585.259,89	0,1794	0,1271	17.980	0,0268	602,778	0,1082	0,1471	0,4092
CAPELA	90.166.770,67	0,4082	65.695.417,25	0,2904	0,2620	17.428	0,0259	257,561	0,0462	0,1471	0,4812
CARNEIROS	9.977.756,78	0,0452	12.755.967,67	0,0564	0,0381	9.065	0,0135	101,853	0,0183	0,1471	0,2169
CHA PRETA	44.770.606,54	0,2027	27.420.832,67	0,1212	0,1215	7.424	0,0111	169,464	0,0304	0,1471	0,3100
COITE DO NOIA	14.379.266,24	0,0651	17.666.203,76	0,0781	0,0537	10.939	0,0163	88,759	0,0159	0,1471	0,2330
COLONIA LEOPOLDINA	141.340.292,29	0,6399	114.560.360,23	0,5064	0,4299	21.786	0,0324	207,894	0,0373	0,1471	0,6467
COQUEIRO SECO	6.143.045,69	0,0278	5.848.088,24	0,0259	0,0201	5.895	0,0088	39,608	0,0071	0,1471	0,1831
CORURIBE	855.488.573,08	3,8733	877.639.099,00	3,8794	2,9073	57.079	0,0850	898,625	0,1613	0,1471	3,3007
CRAIBAS	41.018.673,02	0,1857	55.228.943,84	0,2441	0,1612	24.403	0,0363	279,546	0,0502	0,1471	0,3948
DELMIRO GOUVEIA	413.346.778,57	1,8715	139.471.211,84	0,6165	0,9330	52.306	0,0779	626,690	0,1125	0,1471	1,2704
DOIS RIACHOS	44.098.643,49	0,1997	69.365.814,07	0,3066	0,1899	11.219	0,0167	139,853	0,0251	0,1471	0,3787
ESTRELA DE ALAGOAS	25.827.303,41	0,1169	32.554.955,36	0,1439	0,0978	18.373	0,0273	260,772	0,0468	0,1471	0,3190
FEIRA GRANDE	32.042.309,49	0,1451	39.283.875,06	0,1736	0,1195	22.458	0,0334	178,055	0,0320	0,1471	0,3320
FELIZ DESERTO	56.139.877,01	0,2542	80.154.732,16	0,3543	0,2282	4.777	0,0071	109,801	0,0197	0,1471	0,4021
FLEXEIRAS	60.300.828,86	0,2730	46.463.189,15	0,2054	0,1794	12.943	0,0193	333,052	0,0598	0,1471	0,4055
GIRAU DO PONCIANO	52.534.197,06	0,2379	70.459.930,13	0,3115	0,2060	40.912	0,0609	514,352	0,0923	0,1471	0,5063
IBATEGUARA	48.348.149,96	0,2189	39.173.822,55	0,1732	0,1470	15.822	0,0236	265,311	0,0476	0,1471	0,3653
IGACI	37.838.099,71	0,1713	41.030.720,57	0,1814	0,1323	26.031	0,0387	334,754	0,0601	0,1471	0,3782
IGREJA NOVA	172.865.525,79	0,7827	178.133.095,54	0,7874	0,5888	24.687	0,0367	427,028	0,0767	0,1471	0,8493
INHAPI	34.474.346,37	0,1561	34.962.823,78	0,1545	0,1165	18.637	0,0277	372,022	0,0668	0,1471	0,3581
JACARE DOS HOMENS	22.101.814,24	0,1001	34.935.158,87	0,1544	0,0954	5.391	0,0080	149,501	0,0268	0,1471	0,2774
JACUIPE	23.963.592,77	0,1085	26.781.737,90	0,1184	0,0851	7.148	0,0106	208,739	0,0375	0,1471	0,2803
JAPARATINGA	17.365.554,57	0,0786	23.034.740,00	0,1018	0,0677	8.403	0,0125	85,948	0,0154	0,1471	0,2427
JARAMATAIA	11.527.711,43	0,0522	19.692.456,08	0,0870	0,0522	5.685	0,0085	103,714	0,0186	0,1471	0,2264
JEQUIA DA PRAIA	330.586.540,47	1,4968	344.840.455,18	1,5243	1,1329	11.824	0,0176	334,930	0,0601	0,1471	1,3577
JOAQUIM GOMES	36.201.123,60	0,1639	32.757.318,52	0,1448	0,1158	24.174	0,0360	298,291	0,0536	0,1471	0,3524
JUNDIA	20.325.274,73	0,0920	16.350.305,04	0,0723	0,0616	4.249	0,0063	88,794	0,0159	0,1471	0,2309
JUNQUEIRO	100.150.978,67	0,4534	101.622.740,66	0,4492	0,3385	25.088	0,0373	247,724	0,0445	0,1471	0,5674
LAGOA DA CANOA	23.988.520,24	0,1086	32.423.002,05	0,1433	0,0945	18.256	0,0272	83,621	0,0150	0,1471	0,2837
LIMOEIRO DE ANADIA	198.499.357,78	0,8987	101.685.047,99	0,4495	0,5056	28.793	0,0429	309,205	0,0555	0,1471	0,7510
MACEIO	6.951.636.607,82	31,4745	7.655.507.519,64	33,8398	24,4929	1.021.709	1,5209	509,552	0,0915	0,1471	26,2523
MAJOR IZIDORO	65.502.800,96	0,2966	65.811.448,54	0,2909	0,2203	20.126	0,0300	448,847	0,0806	0,1471	0,4779
MAR VERMELHO	11.144.457,71	0,0505	14.423.361,49	0,0638	0,0428	32.568	0,0485	91,741	0,0165	0,1471	0,2548
MARAGOGI	232.538.859,98	1,0529	123.777.104,52	0,5471	0,6000	3.600	0,0054	334,047	0,0600	0,1471	0,8124
MARAVILHA	14.034.202,35	0,0635	21.310.032,27	0,0942	0,0592	9.588	0,0143	332,373	0,0597	0,1471	0,2802
MARECHAL DEODORO	1.560.940.665,88	7,0674	1.800.560.107,04	7,9590	5,6349	51.715	0,0770	332,140	0,0596	0,1471	5,9186
MARIBONDO	37.247.152,29	0,1686	50.527.703,24	0,2233	0,1470	13.587	0,0202	180,107	0,0323	0,1471	0,3466
MATA GRANDE	36.373.953,95	0,1647	44.196.813,68	0,1954	0,1350	25.589	0,0381	914,726	0,1642	0,1471	0,4844
MATRIZ DE CAMARAGIBE	105.069.349,93	0,4757	87.523.094,27	0,3869	0,3235	25.010	0,0372	238,344	0,0428	0,1471	0,5506

MESSIAS	214.757.722,94	0,9723	267.801.878,97	1,1838	0,8085	17.789	0,0265	114,156	0,0205	0,1471	1,0026
MINADOR DO NEGRAO	24.161.012,80	0,1094	31.462.960,40	0,1391	0,0932	5.419	0,0081	167,604	0,0301	0,1471	0,2784
MONTEIROPOLIS	9.853.335,94	0,0446	16.261.392,21	0,0719	0,0437	7.251	0,0108	86,604	0,0155	0,1471	0,2171
MURICI	120.551.347,94	0,5458	100.710.676,76	0,4452	0,3716	28.462	0,0424	418,027	0,0751	0,1471	0,6361
NOVO LINO	42.940.052,30	0,1944	37.483.965,04	0,1657	0,1350	12.735	0,0190	215,548	0,0387	0,1471	0,3398
OLHO D AGUA DAS FLORES	49.958.209,36	0,2262	63.089.912,71	0,2789	0,1894	21.706	0,0323	191,323	0,0344	0,1471	0,4031
OLHO D AGUA DO CASADO	13.883.301,83	0,0629	15.571.852,47	0,0688	0,0494	9.381	0,0140	321,430	0,0577	0,1471	0,2681
OLHO D AGUA GRANDE	8.391.975,31	0,0380	11.478.248,46	0,0507	0,0333	5.187	0,0077	117,006	0,0210	0,1471	0,2091
OLIVENCA	22.955.614,80	0,1039	27.165.511,91	0,1201	0,0840	11.731	0,0175	175,709	0,0315	0,1471	0,2801
OURO BRANCO	21.891.961,24	0,0991	23.830.746,46	0,1053	0,0767	11.589	0,0173	196,561	0,0353	0,1471	0,2763
PALESTINA	4.657.947,74	0,0211	5.154.239,65	0,0228	0,0165	5.036	0,0075	38,206	0,0069	0,1471	0,1779
PALMEIRA DOS INDIOS	263.339.874,48	1,1923	324.334.606,41	1,4337	0,9847	74.049	0,1102	450,958	0,0810	0,1471	1,3230
PAO DE ACUCAR	45.934.640,35	0,2080	55.163.970,71	0,2438	0,1694	24.834	0,0370	693,692	0,1245	0,1471	0,4780
PARICONHA	9.645.400,46	0,0437	9.999.805,88	0,0442	0,0330	10.674	0,0159	254,097	0,0456	0,1471	0,2415
PARIPUEIRA	25.074.743,91	0,1135	21.057.577,98	0,0931	0,0775	13.076	0,0195	92,852	0,0167	0,1471	0,2607
PASSO DE CAMARAGIBE	75.362.540,00	0,3412	27.930.499,31	0,1235	0,1743	15.441	0,0230	251,669	0,0452	0,1471	0,3895
PAULO JACINTO	29.296.737,80	0,1326	24.315.191,04	0,1075	0,0900	7.680	0,0114	118,458	0,0213	0,1471	0,2698
PENEDO	360.507.819,66	1,6323	383.473.860,60	1,6951	1,2477	64.292	0,0957	689,875	0,1239	0,1471	1,6144
PIACABUCU	13.362.862,11	0,0605	106.296.772,94	0,4699	0,1989	18.043	0,0269	240,014	0,0431	0,1471	0,4159
PILAR	1.426.590.350,50	6,4591	1.552.542.197,65	6,8627	4,9957	35.428	0,0527	251,066	0,0451	0,1471	5,2406
PINDOBA	14.536.833,33	0,0658	15.528.906,38	0,0686	0,0504	2.954	0,0044	117,085	0,0210	0,1471	0,2229
PIRANHAS	1.029.661.008,57	4,6619	1.038.661.672,36	4,5912	3,4699	25.130	0,0374	410,111	0,0736	0,1471	3,7280
POCO DAS TRINCHEIRAS	11.207.672,30	0,0507	22.247.089,63	0,0983	0,0559	14.535	0,0216	284,259	0,0510	0,1471	0,2756
PORTO CALVO	120.367.843,74	0,5450	111.175.003,69	0,4914	0,3887	27.398	0,0408	313,230	0,0562	0,1471	0,6327
PORTO DE PEDRAS	27.210.694,91	0,1232	14.940.089,63	0,0660	0,0710	8.055	0,0120	257,396	0,0462	0,1471	0,2762
PORTO REAL DO COLGIO	30.746.566,51	0,1392	32.002.977,11	0,1415	0,1053	20.268	0,0302	236,677	0,0425	0,1471	0,3250
QUEBRANGULO	35.852.025,72	0,1623	62.506.628,15	0,2763	0,1645	11.542	0,0172	319,829	0,0574	0,1471	0,3861
RIO LARGO	624.787.088,42	2,8288	636.133.307,26	2,8119	2,1153	75.688	0,1127	299,110	0,0537	0,1471	2,4287
ROTEIRO	45.252.463,67	0,2049	27.019.425,03	0,1194	0,1216	6.788	0,0101	129,242	0,0232	0,1471	0,3020
SANTA LUZIA DO NORTE	43.916.171,05	0,1988	39.547.581,18	0,1748	0,1401	7.357	0,0110	28,857	0,0052	0,1471	0,3033
SANTANA DO IPANEMA	125.134.437,87	0,5666	160.341.962,25	0,7088	0,4782	48.033	0,0715	437,878	0,0786	0,1471	0,7754
SANTANA DO MUNDAU	27.070.266,35	0,1226	41.102.720,81	0,1817	0,1141	10.952	0,0163	225,407	0,0405	0,1471	0,3179
SAO BRAZ	11.772.011,30	0,0533	13.675.746,66	0,0605	0,0427	7.046	0,0105	139,945	0,0251	0,1471	0,2253
SAO JOSE DA LAGE	157.163.282,12	0,7116	145.718.135,28	0,6441	0,5084	24.140	0,0359	256,637	0,0461	0,1471	0,7375
SAO JOSE DA TAPEIRA	71.948.756,27	0,3258	111.070.214,93	0,4910	0,3063	32.455	0,0483	494,498	0,0888	0,1471	0,5904
SAO LUIZ DO QUIFUNDE	282.180.679,15	1,2776	232.330.214,41	1,0270	0,8642	34.798	0,0518	397,367	0,0713	0,1471	1,1344
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	953.148.179,65	4,3155	708.519.255,97	3,1319	2,7928	61.204	0,0911	360,882	0,0648	0,1471	3,0957
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	17.977.036,84	0,0814	14.892.372,36	0,0658	0,0552	7.951	0,0118	76,744	0,0138	0,1471	0,2279
SAO SEBASTIAO	105.321.004,34	0,4769	85.610.761,94	0,3784	0,3207	34.387	0,0512	315,168	0,0566	0,1471	0,5756
SATUBA	72.955.991,78	0,3303	68.635.371,85	0,3034	0,2376	13.824	0,0206	35,974	0,0065	0,1471	0,4117
SENADOR RUI PALMEIRA	19.472.195,09	0,0882	34.096.769,07	0,1507	0,0896	13.974	0,0208	341,989	0,0614	0,1471	0,3188
TANQUE DARCA	35.662.994,78	0,1615	41.864.920,93	0,1851	0,1299	6.293	0,0094	124,761	0,0224	0,1471	0,3088
TAQUARANA	43.387.968,44	0,1964	46.091.096,06	0,2037	0,1501	20.097	0,0299	153,291	0,0275	0,1471	0,3546
TEOTONIO VILELA	245.557.188,71	1,1118	281.493.940,90	1,2443	0,8835	44.426	0,0661	299,223	0,0537	0,1471	1,1504
TRAIPU	41.862.034,50	0,1895	47.705.462,44	0,2109	0,1502	27.938	0,0416	685,780	0,1231	0,1471	0,4619
UNIAO DOS PALMARES	259.908.460,65	1,1768	269.616.300,41	1,1918	0,8882	66.255	0,0986	420,720	0,0755	0,1471	1,2094
VICOSA	88.580.650,61	0,4011	96.120.102,16	0,4249	0,3097	26.176	0,0390	371,611	0,0667	0,1471	0,5621
TOTAL	22.086.546.219,60	100,0000	22.622.821.943,74	100,0000	75,0000	3.358.963,00	5,0000	27.848,16	5,0000	15,00	100,0000

PORTARIA GSEF Nº 669 /2017

Publica os Índices Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2018.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual nº. 5.981, de 19 de dezembro de 1997 e a Portaria SEF nº 389, de 15 de agosto de 2007, resolve expedir a seguinte Portaria: